ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO LIGNUS FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGICA

CNPJ/MF 28.788.261/0001-37

REALIZADA EM 28 DE JANEIRO DE 2026

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Em 28 de janeiro de 2026 às 10h na sede social da **PLANNER CORRETORA DE VALORES S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.806.535/0001-54, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, 10º andar, Itaim Bibi, CEP: 04.538-132 **("PLANNER")**, instituição administradora do **LIGNUS FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGICA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 28.788.261/0001-37 ("**PLANNER**" e "**FUNDO**" respectivamente).

2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA**: Dispensada a convocação em virtude da presença do cotista representando, nesta data, a totalidade das cotas do Fundo ("Cotista"), conforme assinatura aposta no Livro de Presença de Cotistas do Fundo. Presentes, ainda, os representantes da (i**) PLANNER** acima qualificada; (ii) da **REDWOOD ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA.,** instituição com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, 10º andar, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.405.423/0001-45, a qual é autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para exercer a atividade de gestão de carteiras de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório nº 12.096, de 29 de dezembro de 2011 **("GESTORA");** (iii) da Nova Administradora: **ACTUAL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.,** inscrita no CNPJ/MF nº 44.782.130/0001-07, com sede na Rua Martim de Carvalho, nº 723, sala 1001, Santo Agostinho, Belo Horizonte – Minas Gerais, CEP 30.190- 094, Ato Declaratório CVM nº 21.509, de 15 de dezembro de 2023 **("ACTUAL" ou "NOVA ADMINISTRADORA");** e (iv) **LIBERTAS ASSET S.A.,** inscrita no CNPJ/MF nº 32.764.855/0001-85, com sede na Rua Martim de Carvalho, nº 723, sala 1003, Santo Agostinho, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP: 30.190-094

Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.900, 10º and. | 04538-132, Itaim bibi - SP
Tel. 11 2172 2650
www.planner.com.br

("NOVA GESTORA").

3. **COMPOSIÇÃO DA MESA**: Alexandre Rota Presidente; Daniel Rufino A.Chaves, Secretário.

4. **ORDEM DO DIA**: Deliberar sobre:

(i) a transferência da administração e controladoria do Fundo **LIGNUS FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGICA,** exercidas pela **PLANNER CORRETORA DE VALORES S/A**, para a **ACTUAL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ/MF nº 44.782.130/0001-07, com sede na Rua Martim de Carvalho, nº 723, sala 1001, Santo Agostinho, Belo Horizonte – Minas Gerais, CEP 30.190- 094, Ato Declaratório CVM nº 21.509, de 15 de dezembro de 2023 ("**ACTUAL" ou "NOVA ADMINISTRADORA**"), bem como estabelecer todos os procedimentos que deverão ser adotados pela **PLANNER**, e pela **ACTUAL** para efetivar a transferência acima referida;

(ii) a transferência da Custódia e Escrituração do Fundo, atualmente exercidas pela **PLANNER CORRETORA DE VALORES S/A,** para a **TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., ("NOVA CUSTODIANTE")**;

(iii) A transferência da Gestão do fundo, atualmente exercida pela **REDWOOD ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA.,** para a **LIBERTAS ASSET S.A., já qualificada acima ("NOVA GESTORA");**

(iv) aprovar a alteração do regulamento do Fundo, a fim de refletir as deliberações aprovadas nesta assembleia;

(v) O reconhecimento e confissão, de forma solidária e subsidiária, pelo Cotista detentor das Cotas, perante os prestadores de serviço do Fundo, da dívida no montante total equivalente a R$ 41.722,34 (quarenta e um mil, setecentos e vinte e dois reais, e trinta e quatro centavos) a qual será quitada pela Nova Administradora, assim que houver recurso no caixa do fundo; e

(vi) autorizar a adoção pela **PLANNER** e pela **ACTUAL** de todas as medidas necessárias para o cumprimento das deliberações aprovadas nesta Assembleia Geral

Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.900, 10º and. | 04538-132, Itaim bibi - SP
Tel. 11 2172 2650
www.planner.com.br

de Cotistas.

5. <u>DELIBERAÇÕES:</u> O Cotista representando, nesta data, 100% das cotas do Fundo em circulação, aprovou, sem quaisquer restrições ou ressalvas, as seguintes ordens do dia:

I. a substituição do prestador de serviço de gestão do fundo para a **LIBERTAS ASSET S.A.,** a administração do **LIGNUS FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGICA**, para a **ACTUAL DTVM S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.782.130/0001-07, ou sua sucessora a qualquer título, respeitando os tramites que serão adotados pelas partes para a devida transferência, nos moldes abaixo:

a) a **ACTUAL** manifesta a sua anuência em exercer a administração do "Fundo", bem como de seus assuntos correlatos, e declara que assumirá os deveres e obrigações relativos ao "Fundo", de acordo com o novo Regulamento, a partir da data de **abertura do dia 02 de fevereiro de 2026** ("Data de Abertura" e "Data de Transferência"). A **"PLANNER"** se manterá nas obrigações oriundas da atividade de Administração, Custódia e Controladoria do Fundo até o **fechamento do dia 30 de janeiro de 2026** ("Data de Fechamento");

b) na Data de Abertura, a **PLANNER** transferirá à **ACTUAL** a totalidade dos valores integrantes da Carteira, deduzidas a taxa de administração e demais despesas e encargos devidos pelo Fundo até a Data de Fechamento, se houver, calculadas *pro rata temporis* considerando o número de dias úteis até a Data de Fechamento, que serão pagas à **PLANNER** ou a quem referido pagamento for devido até a Data de Fechamento, devendo, inclusive, provisionar os montantes necessários para a confecção das demonstrações financeiras de transferência do Fundo e demais despesas;

c) a **PLANNER** entregará à **ACTUAL** cópia de todos os documentos societários relativos ao Fundo na Data da transferência. A **PLANNER** deverá apresentar documentos adicionais, ou apontados como faltantes, à **ACTUAL** caso requerido por esta, pelos Cotistas ou por autoridade fiscalizadora, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da data da solicitação, caso outro prazo não seja legalmente aplicável, observado o prazo máximo de guarda estabelecido na instrução da

Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.900, 10º and. | 04538-132, Itaim bibi - SP
Tel. 11 2172 2650
www.planner.com.br

Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") específica;

d) utilizando por base a posição de fechamento do Fundo na presente data, não há desenquadramento que afete a condição tributária do Fundo ou que seja fator determinante na decisão de investimento de cotistas ou potenciais cotistas do Fundo;

e) a **PLANNER** declara à **ACTUAL** que até a presente data, não existem demandas judiciais em que o Fundo figure como parte, ativa ou passiva, razão pela qual, compromete-se a informar à **ACTUAL** acerca de eventuais demandas judiciais que venham a ser conhecidas posteriormente à realização desta assembleia até a Data da Transferência.

f) a **PLANNER** entregará à Nova Administradora, em 5 (cinco) dias úteis contados da Data de Fechamento, cópia da posição e histórico de todos os Cotistas, bem como dos registros contábeis e fiscais relativos ao período em que o Fundo esteve sob sua administração;

g) a **PLANNER** conservará a posse da documentação contábil e fiscal do Fundo durante o prazo legal exigido, referente às operações ocorridas até a Data de Fechamento, em perfeita ordem. O recolhimento das obrigações fiscais do Fundo decorrentes dos fatos geradores ocorridos a partir da Data de Transferência, inclusive, caberão à **ACTUAL**;

h) a **PLANNER** será responsável por enviar aos Cotistas, nos termos da regulamentação em vigor, documento contendo as informações sobre os rendimentos auferidos no ano civil corrente até a Data de Fechamento;

i) a **ACTUAL** nomeia, neste ato, o Sr. **GUILHERME MOURÃO VAZ**, brasileiro, casado, administrador de carteira de títulos e valores mobiliários, portador da Cédula de Identidade RG n.º 17.876.381, inscrito no CPF/MF sob o n.º 107.331.726-95, com endereço comercial na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Martim de Carvalho, nº 723, sala 1001, Santo Agostinho, CEP 30.190-094, para ser o diretor responsável pela administração, supervisão e acompanhamento do Fundo perante a CVM a partir da Data de Abertura, que passará inclusive a ser o responsável do Fundo perante a Secretaria da Receita Federal do Brasil;

Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.900, 10º and. | 04538-132, Itaim bibi - SP
Tel. 11 2172 2650
www.planner.com.br

j) em caso de existência de valores pendentes para conclusão da demonstração financeira de encerramento do exercício social, esta deverá ser quitada na **ACTUAL**, com base nas informações prestadas pela **PLANNER**. As despesas relativas aos trabalhos dos auditores independentes correrão por conta do Fundo, devendo a **PLANNER** provisioná-las e informar à **ACTUAL** o montante pendente de pagamento, devendo enviar o boleto da parcela pendente em até 5 (cinco) dias úteis antes do vencimento;

k) No prazo máximo de 90 (noventa) dias a contar da Data da Transferência, a PLANNER obriga-se a entregar à ACTUAL a auditoria de transferência, que será elaborada com base no Patrimônio Líquido do Fundo apurado na Data da Transferência, considerando o período compreendido entre a data do encerramento do último exercício social do Fundo e a Data da Transferência, responsabilizando-se, na hipótese de atraso ou de não elaboração, por toda e qualquer medida que porventura o Fundo e ou a Nova Administradora venha a sofrer direta ou indiretamente, em especial, mas não limitada, ao pagamento de multas impostas por órgãos reguladores, caso qualquer dos eventos sejam ocasionados por falta de diligência da Administradora.

II. A **PLANNER** entregará à **ACTUAL** os seguintes documentos:

a. a **PLANNER** deve enviar à **ACTUAL**, na Data da Transferência, o balancete do Fundo, relativo ao último mês em que esteve sob sua administração e a posição da carteira do Fundo, relativamente ao dia útil imediatamente anterior à Data da Transferência;

b. na Data da Transferência, caso se aplique ao fundo, as contas do Fundo na B3 – Brasil, Bolsa e Balcão; no Sistema Especial de Liquidação e Custódia – SELIC e no Banco Bradesco;

c. a partir do 5º (quinto) dia útil, diariamente, até o fechamento do 1º (primeiro) dia útil imediatamente anterior à Data da Transferência, as informações do ativo do Fundo, inclusive os relatórios de carteira, lastros das operações, compreendendo a entrega de chaves de notas de duplicatas, digitalização de contratos, confissões de dívida, entre outros que possam compor o estoque em

Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.900, 10º and. | 04538-132, Itaim bibi - SP
Tel. 11 2172 2650
www.planner.com.br

aberto do fundo, posição de estoque, demonstrativo de caixa, extratos das *"clearings"* (B3 – Brasil, Bolsa e Balcão; e SELIC – Sistema Especial de Liquidação e Custódia) e relatórios de posições dos depósitos em margem, caso existam, não se limitando as cédulas, bem como todo o acervo de documentos pertinentes aos ativos pertencentes ao Fundo;

d. a **PLANNER** permanecerá responsável por todos os atos por ela praticados na Administração do Fundo até a Data de Transferência;

e. a **PLANNER** deverá informar a CVM, na Data de Transferência, sobre a sua substituição pela **ACTUAL**, conforme deliberado nesta Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas, sendo que a **ACTUAL** deverá confirmar a sua condição como nova instituição administradora do Fundo junto a CVM;

f. a **PLANNER** permanece, ainda, responsável, na hipótese de atraso, de não elaboração, ou, ainda, de elaboração com ressalva das Demonstrações Financeiras auditadas do encerramento do exercício social findo em 31 de dezembro de 2025, por toda e qualquer medida que porventura o Fundo e ou a **ACTUAL** venha a sofrer direta ou indiretamente, em especial, mas não se limitando, ao pagamento de multas impostas pelos órgãos reguladores;

g. a partir do 5º (quinto) dia útil, diariamente, até o fechamento do 1º (primeiro) dia útil imediatamente anterior à Data da Transferência, as informações de passivo do Fundo, inclusive os arquivos contendo os relatórios de perdas a compensar e de classificação tributária individualizados por cotistas, bem como a informação sobre a classificação tributária do Fundo e, se for o caso, o histórico de desenquadramentos a que o mesmo se sujeitou, este último no 1º (primeiro) dia útil imediatamente anterior à Data de Transferência;

h. no prazo de 5 (cinco) dias antes da Data da Transferência, diariamente, os registros da base cadastral do cotista do Fundo, da posição e histórico de movimentação do cotista do Fundo, incluindo sua situação fiscal e os respectivos documentos e, ainda, a cópia dos documentos que amparam eventuais bloqueios de cotas do Fundo;

i. na Data de Transferência, a **PLANNER** deverá disponibilizar à **ACTUAL** total acesso ao Fundo no âmbito dos Sistemas CVM e ANBIMA;

Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.900, 10º and. | 04538-132, Itaim bibi - SP
Tel. 11 2172 2650
www.planner.com.br

j. a **ACTUAL** será responsável por tomar todas as providências necessárias à atualização do cartão de inscrição do Fundo perante a Secretaria da Receita Federal e/ou quaisquer outras providências necessárias junto a esse órgão relativas à transferência ora aprovada, imediatamente após a Data de Transferência;

k. a **PLANNER** encaminhará à **ACTUAL** até a Data da Transferência, o código do Fundo na Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais ("Anbima"), os números das contas do Fundo na Central de Custódia e de Liquidação Financeira de Títulos, no Sistema Especial de Liquidação e Custódia e nos demais ambientes de negociação, se aplicáveis;

l. a **ACTUAL** será responsável por realizar a alteração cadastral do Fundo perante a base de dados na plataforma "**FUNDOS ANBIMA**";

III. A **PLANNER** é responsável, ainda:

(i) pelo não recolhimento ou recolhimento a menor de todo e qualquer tributo que a legislação lhe tenha atribuído ao Fundo a responsabilidade pelo recolhimento, relativamente aos fatos geradores ocorridos até a Data da Transferência;

(ii) por deixar a **ACTUAL** a salvo de responsabilidade, inclusive comparecendo espontaneamente para assumi-la, em demandas de quaisquer naturezas, porventura promovidas por órgãos reguladores e/ou cotistas, fundadas ou decorrentes de atos relativos à administração do Fundo até a Data da Transferência; competirá à **PLANNER**, nos termos da regulamentação em vigor, enviar aos cotistas, no prazo legal, documento contendo as informações sobre os rendimentos auferidos no ano civil, até a Data da Transferência, inclusive;

IV. Ficam aprovados pelo(s) Cotista(s) todos os atos de Administração praticados pela **PLANNER** e demais prestadores de serviço do Fundo até a Data de Transferência;

V. A **PLANNER** declara que, até a presente data, não tem conhecimento da existência de processos administrativos sancionadores ou inquéritos administrativos instaurados pela CVM, B3 – Brasil, Bolsa, Balcão, Supervisão de Mercados (BSM), ANBIMA ou quaisquer outros órgãos e instituições reguladoras ou de autorregulação do mercado de capitais, envolvendo o Fundo, bem como não tem conhecimento da existência de qualquer pendência de pagamento de eventual multa ou de envio de

Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.900, 10º and. | 04538-132, Itaim bibi - SP
Tel. 11 2172 2650
www.planner.com.br

informações eventuais ou periódicas de responsabilidade do Fundo aos referidos órgãos e instituições e se responsabiliza pelo cumprimento fidedigno das suas obrigações legais e regulatórias desde a data em que assumiu suas funções até a Data de Transferência, ainda que o conhecimento de referidas questões seja posterior à Data de Transferência;

VI. O Fundo passará a ter como endereço, a partir da efetiva Data de Transferência, a sede da **ACTUAL**, assim como o endereço eletrônico disponível na rede mundial de computadores e os números de telefones para prestação de serviço de atendimento ao cotista, sendo estes de responsabilidade da **ACTUAL**;

VII. A **PLANNER** realizará o encerramento de quaisquer distribuições públicas de cotas em aberto até a Data de Transferência, se houver;

VIII. O Fundo passará a ter Serviço de Atendimento ao Investidor, bem como Ouvidoria conforme informado pela **ACTUAL**;

IX. O presente Instrumento vincula obrigações legais, válidas e vinculantes entre as partes e seus respectivos sucessores a qualquer título, exequíveis de conformidade com os seus respectivos termos; e

X. Aprovar a transferência da Custódia e Escrituração do Fundo, atualmente exercidas pela **PLANNER CORRETORA DE VALORES S/A**, para a **TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.,**

XI. Aprovar a transferência da Gestão, atualmente exercidas pela **REDWOOD ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA.,** para a **LIBERTAS ASSET S.A.,**

XII. Aprovar, ainda, a alteração do regulamento do Fundo, a fim de:

a) Incluir os dados da **ACTUAL** e dos prestadores de serviço de custódia, controladoria, tesouraria e escrituração das cotas, e gestão no novo Regulamento do Fundo. A reforma integral do Regulamento do Fundo, com intuito de adequá-lo, à resolução CVM nº 175/22, ao padrão da **ACTUAL**.

b) Autorizar a "**PLANNER**" e a "**ACTUAL**" do Fundo a praticarem todos os atos necessários à implementação das deliberações aprovadas acima.

XIII. A não entrega de todos ou em parte dos documentos previstos nesta deliberação, dentro dos prazos definidos, são hipóteses de causa justificada para recusa de

Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.900, 10º and. | 04538-132, Itaim bibi - SP
Tel. 11 2172 2650
www.planner.com.br

implantação do Fundo pela **ACTUAL**, podendo implicar na não conclusão do processo de substituição da Administradora e demais prestadores de serviço do Fundo, ora substituídos nesta Assembleia.

6. **ENCERRAMENTO**: Encerrados os trabalhos e lavrada esta ata, em forma de sumário, fora esta lida e assinada por todos os presentes que, achando-a conforme, autorizaram sua publicação com omissão das assinaturas.

São Paulo, 28 de janeiro de 2026.

Alexandre Rota	**Daniel Rufino A.Chaves**
Presidente da Mesa	Secretário da Mesa

PLANNER CORRETORA DE VALORES S/A

Atual Administradora

ACTUAL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Nova Administradora

REDWOOD ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA.,

Gestora

LIBERTAS ASSET S.A.,

Nova Gestora

Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.900, 10º and. | 04538-132, Itaim bibi - SP
Tel. 11 2172 2650
www.planner.com.br